



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 13601/2016

Ref.: Processo n.º 756.692

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2016

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto na alínea “c”, VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG n.º 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 0448/2016, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 756.692.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

José Faria Campos

Presidente da Câmara Municipal de Nova Serrana, em 2005

Rua Antônio Martins, n.º 569, Apto. 101 – Centro

NOVA SERRANA – MG

CEP: 35519-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **0448/2016**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de n.º **756.692–Processo Administrativo**, decorrente de inspeção realizada na **Câmara Municipal de Nova Serrana**, com finalidade de apurar os aspectos atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2005, constatamos que o Sr. **José Faria Campos**, CPF: 087.407.476-20, Presidente da Câmara, na época, com endereço na Rua Antônio Martins, n.º 569, Apto. 101, Centro, Nova Serrana, MG, CEP: 35.519-000, **quitou** em 28/06/2016 o valor de **R\$2.857,21** (dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), referente ao pagamento da **multa** aplicada, em decisão da Primeira Câmara, realizada em 16/06/2015, nos termos do acórdão de fls. 190/194, publicado no “DOC” de 18/01/2016, conforme documento às fls. **220**. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 08041, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 18 do mês de agosto de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.